



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 28/07/2025

PORTARIA Nº 072/2025 DE 28 DE JULHO 2025.

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. **LUIS FERNANDO DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula 2807, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretária Municipal de Infraestrutura, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de julho de 2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de julho de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 072/2025 DE 28 DE JULHO 2025

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. **LUIS FERNANDO DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula 2807, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretária Municipal de Infraestrutura, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de julho de 2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de julho de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:A9FC9150

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2025. Edição 4073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>